

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2022.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2022 – LOTE 02

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

RECORRENTE: HIDROBR CONSULTORIA LTDA. (fls.1683-1693)

Em Belo Horizonte, 4 de maio de 2022, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **HIDROBR CONSULTORIA LTDA. (fls.1683-1693)**, já qualificada nos autos, em face da decisão de 31 de março de 2022, fls.1663 e 1668, que a inabilitou no certame por ter apresentado “*contrato de prestação de serviços inválido do profissional Daniel Gomes Cabral de Almeida (Engenheiro de Cálculo Estrutural), onde cita nome de empresa ao qual o mesmo possui vínculo.*”.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 071/2022, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo decide pelo: **CONHECIMENTO E PROVIMENTO** do Recurso interposto pela participante **HIDROBR CONSULTORIA LTDA**, devendo ser reformada a decisão recorrida quanto à inabilitação dessa empresa do certame do Ato Convocatório nº. 002/2022- LOTE 02, posto que, não obstante a existência de erro material, o instrumento contratual apresentado pela Recorrente se mostra suficiente para a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2022.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo